



# Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

LEI Nº 37  
DE 11 DE OUTUBRO DE 1994.  
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A  
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS".

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender despesas do exercício corrente conforme segue:**

05.06. Ensino Pré-Escolar  
08 Educação e Cultura  
0841 Educação da Criança de 0 a 6 anos  
0841190 Educação Pré-Escolar

3120- Mat. de consumo	R\$ 2.000,00
3132- Outros serviços e encargos	R\$ 3.000,00
4120- Equipamento e mat. Permanente	R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação decorrente do repasse financeiro do ministério da Educação e do Desporto, conforme convênio firmado.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA, 11 DE OUTUBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*me Camargo*  
MEIRE ROLIM DE CAMARGO BARBOSA  
CHEFE DE SEÇÃO

SAID APAZ  
PREFEITO MUNICIPAL